



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Resolução nº 8

~~RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1.960.-~~

RESOLUÇÃO Nº 3, de 1.960.-

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, autorizada a conceder abono de Natal ao Diretor da Secretaria da --
Câmara no valor de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

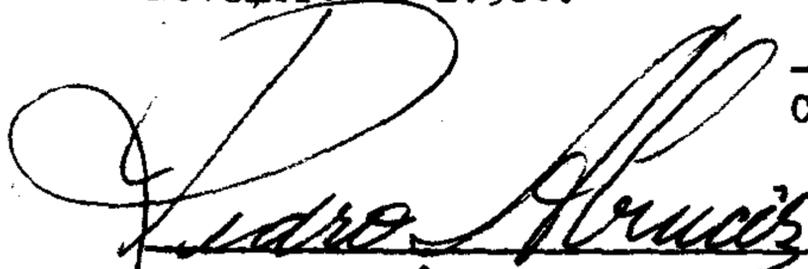
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente
Resolução correrá por conta de credito especial consignado em Projeto de Lei
que concede abono aos funcionários fixos e mensalistas da Prefeitura Municipal

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 25 de -
Novembro de 1.960.-



Celso Ataliba Moraes
Vice Presidente em exercicio



Pedro Abrucês

1º Secretario.

João Lucas Venturini

2º Secretario.